

IGH

22-11-19 2 vias

GOVERNO
DE GOIÁS

TOMBO 0058 / HMI-A2
 VISTO locuiza
 DATA 09/03/2020

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1873/2019 AO CONTRATO Nº 171-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A GERAÇÃO ENERGIA LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERAÇÃO ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.710.548/0001-28, situado à Avenida Engenheiro Fuad Rossi, Quadra RP, Lotes 1/21, nº 935, 1º andar, Sala 13, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **171-HMI**, firmado em 10/03/2017, conforme Ofício/HMI Nº142/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 18/11/2019, referente a prestação de serviços de locação de grupo gerador diesel de 260kva 380/220 v, 60Hz, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, **substituindo** o gerador 260kva 380/220 v, 60H, por um de 500 Kva, 380/220 v, 60Hz, incluindo a QTA GTEC 800 A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor do contrato, passando de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme proposta em anexo.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 18 de Novembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Geração Energia LTDA
Contratada
 Marcelo Maguiera Bonquet



**3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1873/2019 AO
CONTRATO Nº 171-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A GERAÇÃO ENERGIA
LTDA.**

ANEXO I



Goiânia, 07 de novembro de 2019.

Proposta Nº 2019.1107.P01

Ao
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
A/C: Cláudio Cavalcante
(62) 99108-9685
Ref.: Locação de grupo gerador

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE GERADORES

A GERAÇÃO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.548/0001-28, com Inscrição Estadual nº 10.574.835-8, sede na Av. Eng. Fuad Rassi, Quadra "RP", Lotes 01/21, Nº 935, 1º Andar, Sala 13, Vila Jaraguá, CEP 74.655-030, Goiânia-GO, vem apresentar proposta de locação de grupo (s) gerador (es) de acordo com os termos a seguir:

1 – OBJETO E VALOR

Constitui objeto da presente proposta, a locação de grupo(s) gerador (es) diesel para utilização conforme detalhamento a seguir:

a) Utilização:

DESCRIÇÃO	HOSPITAL
LOCAL	HOSPITAL MATERNO INFANTIL, GOIÂNIA

b) Gerador (es):

EQUIPAMENTO	QTDE	FONTE
Grupo Gerador Cummins, 500 kVA, 380/220 V, 60 Hz, c/ QTA GTEC 800A	1	STANDBY

Fonte Prime: o gerador ficará ligado todo o período contratado como fonte principal.

Fonte Standby: o gerador ficará desligado e apenas entrará em funcionamento caso haja queda de energia por parte da concessionária de energia elétrica local.

c) Preço:

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	R\$ 7.650,00
POR EXTENSO	Sete mil seiscentos e cinquenta reais.